

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL**

Curso Técnico em Mecânica

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Dispõe sobre o regramento operacional das atividades complementares do Curso Técnico em Mecânica do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Sapucaia do Sul.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar a inserção e validação das atividades complementares como componentes curriculares integrantes do itinerário formativo das/os estudantes do Curso Técnico em Mecânica, em conformidade com o disposto na Organização Didática do IFSul.

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios para obtenção da certificação final e emissão de diploma, conforme previsão do Projeto Pedagógico de Curso.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As atividades complementares constituem-se componentes curriculares destinados a estimular práticas de estudo independentes e a vivência de experiências formativas particularizadas, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual da/o estudante.

Art. 4º As atividades complementares compreendem o conjunto opcional de atividades

didático-pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico de Curso, cuja natureza vincula-se ao perfil de egresso do Curso.

§ 1º A integralização da carga horária destinada às atividades complementares é resultante do desenvolvimento de atividades selecionadas e desenvolvidas pela/o estudante ao longo de todo seu percurso formativo, em conformidade com a tipologia e os respectivos cômputos de cargas horárias parciais previstos neste Regulamento.

§ 2º As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas no próprio Instituto Federal Sul-rio-grandense, em outras Instituições de Ensino, ou em programações oficiais promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo colegiado/coordenadoria de curso e dispostas neste Regulamento.

Art. 5º As atividades complementares têm como finalidades:

- I. Possibilitar o aperfeiçoamento humano e profissional, favorecendo a construção de conhecimentos, competências e habilidades que capacitem as/os estudantes a agirem com lucidez e autonomia, a conjugarem ciência, ética, sociabilidade e alteridade ao longo de sua escolaridade e no exercício da cidadania e da vida profissional;
- II. Favorecer a vivência dos princípios formativos basilares do IF Sul, possibilitando a articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico de Curso;
- III. Oportunizar experiências alternativas de aprendizagem, capacitando os egressos para que possam vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de construção do conhecimento.
- IV. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva e a participação em atividades de extensão.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E CÔMPUTO

Art. 6º São consideradas atividades complementares para fins de consolidação do itinerário formativo do Curso Técnico em Mecânica.

- I. Atividades em projetos de ensino;

- II. Atividades em programas e projetos de pesquisa;
- III. Atividades em programas e projetos de extensão;
- IV. Atividades assistenciais (voluntariado) exercidas em instituições reconhecidas pela comunidade nos termos da Lei 9.608/1988.
- V. Atendimento educacional especializado realizado nas dependências do IFSul com acompanhamento do NAPNE ou profissional especializado.
- VI. Participação em eventos técnicos científicos, culturais e esportivos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza);
- VII. Atividades de monitorias em disciplinas do curso;
- VIII. Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos;
- IX. Participação em cursos de curta duração (até e inclusive 10h);
- X. Participação em cursos de longa duração (acima de 10h);
- XI. Trabalhos publicados em revistas não indexadas, jornais, anais, sites e blogs;
- XII. Trabalhos publicados em revistas com Qualis, e/ou livros e capítulos;
- XIII. Apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos;
- XIV. Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria;
- XV. Estágio não obrigatório, podendo ser realizado nas dependências do campus ou fora da instituição. Caso seja realizado fora da Instituição, poderá ser em:
 - 1) Empresas do setor de Mecânica;
 - 2) Instituições públicas ou privadas, como Universidades e Fundações de Ciência e Tecnologia;
 - 3) Instituições ligadas à Federação das Indústrias do Estado (Ex.: SENAI);
 - 4) Laboratórios de pesquisa e ensino em instituições de ensino e pesquisa.
- XVI. Experiência legalmente comprovada, de no mínimo 30 dias consecutivos de trabalho, na área de Mecânica ou em área afim;
- XVII. Disciplinas optativas, relacionadas ao Curso Técnico em Mecânica e/ou outras ofertadas pela instituição;
- XVIII. Cursos na área da Mecânica ou área afim.

Art. 7º A integralização da carga horária total de atividades complementares no Curso Técnico em Mecânica referencia-se nos seguintes cálculos parciais:

LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DE HORAS POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Limite de horas por cada atividade	Limite de horas totais no Curso	Documento Comprobatório
Atividades em projetos de ensino	-----	200h	Certificado
Atividades em programas e projetos de pesquisa	-----	200h	Certificado
Atividades em programas e projetos de extensão	-----	200h	Certificado
Atividades assistenciais (voluntariado)	-----	100h	Atestado ou declaração
Atendimento educacional especializado	-----	200h	Atestado ou declaração
Participação em eventos técnicos científicos, culturais e esportivos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas, visitas técnicas e outros da mesma natureza)	-----	120h	Certificados
Atividades de monitorias em disciplinas de curso	40h	80h	Certificado
Aproveitamento de estudos em disciplinas que não integram o currículo do curso e/ou disciplinas de outros cursos	20h	80h	Histórico Escolar

Participação em cursos de curta duração	10h	100h	Certificados
Participação em cursos de longa duração	40h	100h	Certificados
Trabalhos publicados em revistas não indexadas, jornais, anais, sites e blogs	10h	80h	Certificado ou Cópia da publicação
Trabalhos publicados em revistas com Qualis, e/ou livros e capítulos	20h	100h	Certificado ou Cópia da publicação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos	10h	100h	Certificado de Apresentação
Atividades de gestão, tais como participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos e em entidades estudantis como membro de diretoria	----	60h	Declaração da gestão
Estágio não obrigatório	----	250h	Documento de Estágio
Experiência comprovada (mínimo de 30 dias consecutivos) na área de Mecânica ou em área afim	----	250h	Contrato de trabalho ou carteira assinada
Disciplinas optativas	60h	120h	Histórico Escolar
Cursos na área da Mecânica ou área afim	40h	200h	Certificados

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO

Art. 8º As atividades complementares deverão ser cumpridas pela/o estudante a partir do 1º ano letivo do curso, perfazendo um total de 320 horas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º A integralização das atividades complementares é condição necessária para a conclusão do curso e deverá ocorrer durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

Art. 10 Cabe ao estudante protocolar via SUAP, a comprovação de todas as atividades complementares realizadas mediante a inserção da documentação exigida para cada caso.

Parágrafo único - O estudante deve encaminhar a documentação comprobatória, até 30 dias antes do final de cada período letivo cursado, de acordo com o calendário acadêmico vigente. Em caso de indisponibilidade do sistema, atestada pelo Campus, a comprovação pode ser encaminhada à secretaria do Curso Técnico em Mecânica.

Art. 11 A coordenadoria de curso tem a responsabilidade de validar as atividades curriculares comprovadas pela/o estudante, em conformidade com os critérios e cálculos previstos neste Regulamento, ouvido o colegiado/coordenadoria de curso.

§ 1º A análise da documentação comprobatória de atividades complementares desenvolvidas pela/o estudante é realizada ao término de cada período letivo, em reunião do colegiado/coordenadoria do curso.

§ 2º Após a análise, a documentação comprobatória bem como a planilha de atividades e cargas horárias validadas para cada estudante são encaminhadas pelo coordenador de curso ao setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para lançamento e arquivamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 As atividades complementares cursadas anteriormente ao ingresso no curso são avaliadas, para efeito de aproveitamento, pela coordenação do curso.

Art. 13 Os casos omissos neste regulamento serão deliberados pelo colegiado /coordenadoria do curso.

Aprovada na reunião do Curso Técnico em Mecânica em 14/12/2022.